



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

---

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

---

I CURSO DE MEDIAÇÃO EM SAÚDE



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA.  
Use 3579440.23549746-597 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3579440.23549746-597>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 04/05/2023 17:09



TJPA PRO 2023 01004 V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 (SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará “Dr. Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa.”	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa: JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR.	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: 3110-6812
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A política judiciária de resolução consensual de conflitos, prevista no novo Código de Processo Civil, na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e na Lei de Mediação, demandam a formação adequada de conciliadores e mediadores para atuação nas unidades judiciárias e conveniadas ao Tribunal de Justiça, seja na qualidade de servidor, voluntário ou, ainda, como profissional remunerado. Segundo dispõe a Resolução do CNJ supramencionada, compete aos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMECs, nos termos de seu artigo 7º, V, “incentivar ou promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos”, incluindo, neste rol, o Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, oportunizando a formação de profissionais habilitados para a prática das técnicas autocompositivas adequadas em sessões de conciliação e mediação, bem como para atuarem como facilitadores e multiplicadores da política consensual. Considerando a peculiaridades as demandas envolvendo Direito à Saúde mostra-se imperiosa a realização de capacitação para preparar os profissionais que iram trabalhar como mediadores e conciliadores em sessões desta natureza objetivando o alcance dos melhores resultados e a segurança na propositura de questões que podem levar um acordo.

O conflito é inevitável e salutar, especialmente se queremos chamar a sociedade de democrática. Significativo, porém, é o ser humano buscar alternativas para solucioná-los se distanciando da ideia de que este seja um evento patológico e negativo encarando-o como um processo pertinente a sua condição humana. Fato que, frente a uma situação conflitiva, ocorre uma mobilização em procurar vias de equacioná-la, muitas vezes o caminho é acionando o Estado, através da Justiça como forma de ter assegurados seus direitos. Ocorre que em face da elevada demanda há uma sobrecarga de ações no judiciário, que ao longo do tempo vem inviabilizando uma resposta mais célere àqueles que o acionam. Na preocupação em acompanhar as transformações da sociedade contemporânea e suas necessidades o Conselho Nacional de Justiça tem envidado esforços no apontamento de possibilidades para tornar o atendimento ao jurisdicionado mais



TJPA PRO 202301004V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)**

tempestivo e célere, e nessa perspectiva, uma das ações na qual tem investido é a capacitação de mediadores e conciliadores judiciais.

Cabe ainda ressaltar, que a capacitação de conciliadores e mediadores que atuem vinculados aos Tribunais possibilita a celeridade na solução das demandas, sejam aqueles que já estão sob a tutela do Estado, quanto aquelas que ainda não adentraram ao judiciário, o que neste caso, funciona como função impulsionadora.

A presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício 2023, especificamente no item EJ7A23, e encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico 2021-2026.

**2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano**

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026). Esta ação consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, para o exercício de 2023, sendo uma ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.

A presente demanda consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, no item EJ7A23 para o exercício de 2023, é uma ação imprescindível para o exercício de 2023. E em atendimento a Portaria nº 1094 do TJPA, o presente documento será regido pela Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada**

Curso de Mediação  
 Carga horária: 44 horas-aula

**4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços**

Previsão para o início: 15/05/2023

**5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação**

**5.1. Equipe de planejamento da contratação**

Integrante Demandante: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa	Integrante Técnico: Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva
---	---



TJPA PRO 2023 01004 V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)**

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. Matrícula: 191736 Telefone: 3110-6812 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br
---	--

**5.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação) (Não se aplica)**

Integrante Demandante	Integrante Técnico
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

**5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa (em exercício)	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. Matrícula: 191736 Telefone: 3110-6812 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br	Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br
		*Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois o servidor possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 17 de março de 2023.

**Jeferson Antônio Fernandes Bacelar**  
 Responsável pela Formalização da Demanda  
 Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA



TJPA PRO 202301004V01

